



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 2 5 5 2

APROVADO

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 004/02

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA

EMENTA: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 038/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 22/07/02 DATA DA LEITURA 23/07/02
 DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR
 REG. DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>23/07/02</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>23/07/02</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 06/08/02 - 13/08/02 - / / - / / - / /
 DISCUSSÃO: 1º EM 06/08/02 - 2º EM 13/08/02 DISC / SUPLEM. EM / / /
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. POR
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM / / /
 PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / / REQ. POR
 VOTAÇÃO: 1º EM 06/08/02 - 2º EM 13/08/02 VOT. / SUPLEM. EM / / /
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / / DEVOL. EM / / / VOTADA EM / / /
 RED. FINAL: EXP. P/M EM: / / / REDIGIDA POR:
 PROP. RETIRADA EM: / / / - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
 PROP. PREJUDICADA EM: / / / ARQUIVADA EM / / /
 DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM / / /
 DATA DO AUTÓGRAFO: 14/08/02 ARQUIVADA EM / / /



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

RESOLUÇÃO Nº 066/2002

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 038/97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela
promulga a seguinte;**

RESOLUÇÃO

**Art.1º- Fica revogada a Resolução nº 038, de 17
de dezembro de 1997, que criou a Gratificação de Atividade
Legislativa - GAL.**

**Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo - ES, em 14 de agosto de 2002.**

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS
1º Secretário

ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2002

APROVADO

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 038/97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo,**

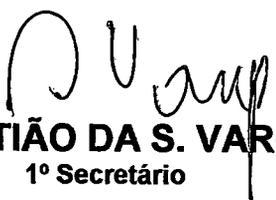
DECRETA:

**Art.1º- Fica revogada a Resolução nº 038, de 17
de dezembro de 1997, que criou a Gratificação de Atividade
Legislativa - GAL.**

**Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto
de 2002.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo - ES, em 22 de julho de 2002.**


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente


SEBASTIÃO DA S. VARGAS
1º Secretário


ISMAEL F. DOS SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grito-152-Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

JUSTIFICATIVA:

APROVADO

REF.: Projeto de Resolução nº 004/2002.

Senhores Vereadores;

O Projeto de Resolução ora apresentado para apreciação e votação, visa revogar a Resolução nº 038, de 17 de dezembro de 1997, que criou a Gratificação de Atividade Legislativa – GAL.

A Gratificação de Atividade Legislativa – GAL, vem sendo concedida aos servidores efetivos designados para desempenhar as atribuições contidas nos incisos I, II e III, do artigo 21 e inciso XVI, do artigo 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Essas atribuições referem-se aos serviços prestados pelos servidores em comissões permanentes e no plenário em dias de sessão.

A revogação ora proposta, se dá em decorrência da promulgação da emenda constitucional nº 19, que estabeleceu no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, que matéria relacionada a remuneração de servidores somente poderá ser fixada ou alterada através de lei específica. Portanto, a Resolução nº 038/97, fere frontalmente o dispositivo antes citado.

Certo da aprovação dos nobres companheiros, agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo- ES, em 22 de julho de 2002.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente

SEBASTIÃO DA S. VARGAS
1º Secretário

ISMAEL F. DOS SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2002

APROVADO

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 038/97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

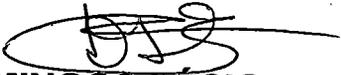
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo,**

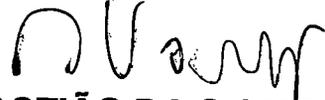
DECRETA:

**Art.1º- Fica revogada a Resolução nº 038, de 17
de dezembro de 1997, que criou a Gratificação de Atividade
Legislativa - GAL.**

**Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto
de 2002.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo - ES, em 22 de julho de 2002.**


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente


SEBASTIÃO DA S. VARGAS
1º Secretário


ISMAEL F. DOS SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

JUSTIFICATIVA:

APROVADO

REF.: Projeto de Resolução nº 004/2002.

Senhores Vereadores;

O Projeto de Resolução ora apresentado para apreciação e votação, visa revogar a Resolução nº 038, de 17 de dezembro de 1997, que criou a Gratificação de Atividade Legislativa – GAL.

A Gratificação de Atividade Legislativa – GAL, vem sendo concedida aos servidores efetivos designados para desempenhar as atribuições contidas nos incisos I, II e III, do artigo 21 e inciso XVI, do artigo 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Essas atribuições referem-se aos serviços prestados pelos servidores em comissões permanentes e no plenário em dias de sessão.

A revogação ora proposta, se dá em decorrência da promulgação da emenda constitucional nº 19, que estabeleceu no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, que matéria relacionada a remuneração de servidores somente poderá ser fixada ou alterada através de lei específica. Portanto, a Resolução nº 038/97, fere frontalmente o dispositivo antes citado.

Certo da aprovação dos nobres companheiros, agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo- ES, em 22 de julho de 2002.


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente


SEBASTIÃO DA S. VARGAS
1º Secretário


ISMAEL F. DOS SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2002.

RELATOR: VEREADOR **VANDIR BONICENHA**.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 004/2002, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23/07/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o relatório.

PARECER.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo houve por bem apresentar ao Plenário o Projeto de Resolução acima indicado, objetivando revogar a Resolução nº 038, de 17 de dezembro de 1997, que criava a Gratificação de Atividade Legislativa – GAL.

Pelo parágrafo único do art. 1º da citada Resolução, a gratificação criada somente subsistiria durante o período da designação, tratando-se, portanto, de uma vantagem de caráter temporário, o que equivale a dizer que não se incorporava aos vencimentos dos respectivos servidores.

O mesmo ocorre com a gratificação criada pelo art. 3º da Resolução ora examinada.

Neste caso, tratando-se de matéria *interna corporis* do Poder Legislativo Municipal, não há qualquer obstáculo de ordem técnica ou legal para que o Projeto seja analisado e deliberado pelos ilustres Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Conceição do Castelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-27-3547-1310 - Fax- 0XX-27-3547-1201

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução, propondo, conforme lhe faculta o artigo 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de agosto de 2002.

Vandir Bonicenna

VANDIR BONICENHA.....RELATOR

os. Admir Fioresi

JOSÉ ADMIR FIORESI.....COM O RELATOR

Sebastião da Silva Vargas

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2002.

RELATOR: VEREADOR **VANDIR BONICENHA**.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 004/2002, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23/07/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o relatório.

PARECER.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo houve por bem apresentar ao Plenário o Projeto de Resolução acima indicado, objetivando revogar a Resolução nº 038, de 17 de dezembro de 1997, que criava a Gratificação de Atividade Legislativa – GAL.

Pelo parágrafo único do art. 1º da citada Resolução, a gratificação criada somente subsistiria durante o período da designação, tratando-se, portanto, de uma vantagem de caráter temporário, o que equivale a dizer que não se incorporava aos vencimentos dos respectivos servidores.

O mesmo ocorre com a gratificação criada pelo art. 3º da Resolução ora examinada.

Neste caso, tratando-se de matéria *interna corporis* do Poder Legislativo Municipal, não há qualquer obstáculo de ordem técnica ou legal para que o Projeto seja analisado e deliberado pelos ilustres Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Conceição do Castelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-27-3547-1310 - Fax- 0XX-27-3547-1201

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução, propondo, conforme lhe faculta o artigo 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de agosto de 2002.

Vandir Bonicinha

VANDIR BONICENHA-.....RELATOR

José Admir Floresti

JOSÉ ADMIR FIORESTI-.....COM O RELATOR

Sebastião da Silva Vargas

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2002.

RELATOR: VEREADOR **IVALDO LIMA**.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 004/2002, foi lido no expediente da Sessão do dia 23/07/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

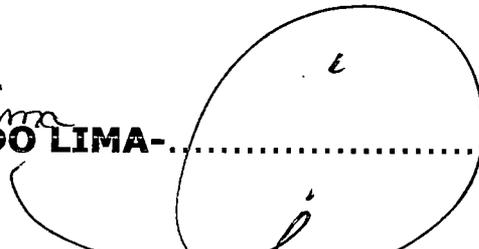
PARECER

A Mesa Diretora propõe através do Projeto de Resolução acima indicado, a revogação da Resolução nº 038, de 17 de dezembro de 1997, que criou a Gratificação de Atividade Legislativa – GAL.

Esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, analisando cuidadosamente o referido Projeto de Lei, no aspecto financeiro, constata que o mesmo encontra-se dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, propõe, conforme lhe faculta o artigo 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de agosto de 2002.


IVALDO LIMA..... RELATOR


ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS....COM O RELATOR


VANDIR BONICINHA.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2002.

RELATOR: VEREADOR **EVALDO LIMA**.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 004/2002, foi lido no expediente da Sessão do dia 23/07/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

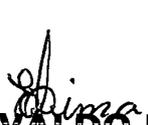
É o relatório.

PARECER

A Mesa Diretora propõe através do Projeto de Resolução acima indicado, a revogação da Resolução nº 038, de 17 de dezembro de 1997, que criou a Gratificação de Atividade Legislativa – GAL.

Esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, analisando cuidadosamente o referido Projeto de Lei, no aspecto financeiro, constata que o mesmo encontra-se dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, propõe, conforme lhe faculta o artigo 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de agosto de 2002.


EVALDO LIMA..... RELATOR


ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS.....COM O RELATOR


VANDIR BONICENHA.....COM O RELATOR